



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

Edital nº 01/2026 DepArq/UFES

O Departamento de Arquivologia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 023/2025 – Projeto de Ensino**, torna público o Edital de seleção de monitores **para o projeto de ensino “Arquivologia na UFES: da História e Memória à Digitalização e Acesso”** sob a coordenação da Professora Luciana Itida Ferrari da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Goiabeiras.

DOS OBJETIVOS

O Projeto de Ensino **“Arquivologia na UFES: da História e Memória à Digitalização e Acesso”** tem por objetivo criar uma metodologia inovadora de ensino-aprendizagem, partindo de acervos em suporte papel da própria UFES, que permitam que os alunos participem de todo o processo de tratamento arquivístico, desde a avaliação (do valor arquivístico e do valor histórico), passando pelas etapas de preservação (higienização, conservação e restauração), digitalização (uso de *scanner* para transformar o documento em formato digital), e descrição (descrever os metadados relevantes), até inserir os documentos em uma plataforma digital para prover acesso aos documentos. Essa metodologia deverá englobar assuntos das diversas disciplinas, e preparar o atendimento de alunos de todos os períodos, sendo adequado ao quanto cada aluno já obteve de conteúdo teórico e às necessidades específicas para dar apoio a alunos em PAE e PIC. Uma vez que a metodologia esteja estabelecida, ela poderá ser replicada nos próximos anos, mesmo mudando o acervo e os alunos, para atender continuamente os alunos do curso.

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do Projeto de Ensino será de **06/04/26 a 31/12/26**, sendo a bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de vagas: 3 (três).**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **16/03/2026 a 19/03/2026**, por meio do **preenchimento do formulário de inscrição no link <https://forms.gle/vAC7LSG7enqncwyo7>**.

Os(as) candidatos(as) deverão:

1. Ler o Projeto de Ensino “**Arquivologia na UFES: da História e Memória à Digitalização e Acesso**” aprovado pela Prograd, disponível em <https://drive.google.com/file/d/1bL4oVZcm3L-2V3adc4edErsSfZWuC6GF/view?usp=sharing>;
2. Preencher o formulário de inscrição com todos os dados solicitados;
3. No formulário, indicar que estão cientes do conteúdo do projeto de ensino aprovado;
4. No campo específico do formulário, anexar os documentos listados abaixo em PDF. São considerados documentos de inscrição:
 - A. Histórico Escolar Parcial atual (**obrigatório**)
 - B. Comprovante de matrícula atual (**obrigatório**)
 - C. (**opcional**) Se for o caso, comprovantes de experiência das habilidades listadas no perfil da vaga. O comprovante pode ser uma declaração, um artigo, relatório de estágio, plano de ensino, ou qualquer documento que comprove a atuação nas áreas solicitadas.
5. Candidatos que preencham o formulário incorretamente ou faltando informações obrigatórias serão eliminados.

PERFIL DAS VAGAS

As vagas têm o seguinte perfil:

Objetivo: Atuar desde a avaliação (do valor arquivístico e do valor histórico), passando pelas etapas de preservação (higienização, conservação e restauração), digitalização e descrição dos documentos do acervo disponível, em planilhas e em plataformas de acesso. Criar materiais didáticos sobre os assuntos, realizar monitorias com os demais alunos do curso, lecionar oficinas, demonstrar uso dos scanners e de plataformas, preparar atividades práticas a serem desenvolvidas nas disciplinas alvo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

Habilidades desejadas (Procuramos alunos que tenham uma ou mais dessas habilidades): Saber utilizar planilhas eletrônicas e ter conhecimentos básicos de Tecnologia da Informação aplicada em Arquivologia. Ter experiência didática (ter sido professor). Ter experiência em digitalização. Ter sido aprovado na disciplina ARV12964 SOFTWARES PARA DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA e/ou apresentar comprovante de que já utilizou plataformas de descrição, acesso e difusão. Conhecer programação. Ser proativo e criativo.

Habilidades imprescindíveis: Ter conhecimentos básicos de Tecnologia da Informação, tais como uso de editor de texto, editor de planilha e criação de apresentações de slides. Ter disponibilidade para atuar no projeto. Saber trabalhar em equipe e ter empatia e ética.

CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS

Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Arquivologia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, em no mínimo 180h, até o resultado do ajuste de matrícula, conforme datas previstas no calendário acadêmico;

- A. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- B. Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) ARV12934 DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS ELETRÔNICOS e ARV12928 HISTÓRIA E MEMÓRIA;
- C. Não acumular, em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET Saúde, PIBID, Programa Pé-de-meia Licenciaturas, entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- D. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão da Coordenação; Os bolsistas atuação em formato híbrido, sendo que das 20 horas semanais de dedicação ao projeto, 8 horas semanais serão dedicadas à pesquisa, ao estudo de conteúdos, a produção de materiais didáticos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes. As reuniões poderão ser em formato presencial ou remoto, e a pesquisa, estudo e produção de materiais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

didáticos poderá ser feita em formato remoto, a critério do bolsista. Os atendimentos aos alunos serão prioritariamente presenciais, podendo haver eventualmente atendimentos remotos.

- F. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- G. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do Projeto de Ensino;
- H. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- I. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- J. Os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de vagas, deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - PROJETO DE ENSINO 2026 - no período de 25 e 26 de março de 2026.

OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SÓ SERÃO SELECIONADOS(AS) SE APRESENTAREM OS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS:

Estar matriculado em no mínimo 180h em disciplinas dos cursos de Graduação (Comprovante de Matrícula);

Comprovar a aprovação nas disciplinas descritas como pré-requisito para assumir a monitoria (Histórico Escolar);

Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail da Coordenação do Projeto/PIAA;

Apenas os(as) alunos(as) regularmente matriculados podem participar do projeto/programa. **O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal. O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

Realizar o cadastro no link: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos Cadastrados – Cadastrar em PROJETO DE ENSINO 2026);

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- A.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino/Permanecer e Concluir;
- C.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D.** Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo (estabelecido no item 12 do Edital) e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;
- F.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino;
- G.** Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à não frequência dos(as) bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do Projeto de Ensino;
- H.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;
- J.** Solicitar autorização do uso de imagem e voz dos(as) bolsistas que atuarão no projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$ onde:

A – pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

MA – Mérito Acadêmico

A faixa de renda (per capita familiar) A está disponível em:
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

B. O MA será o CRN mais as notas segundo as tabelas abaixo:

Habilidades	Pontuação	Fonte da pontuação
Ter sido aprovado na disciplina ARV12964 SOFTWARES PARA DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA e/ou apresentar comprovante de que já utilizou plataformas de descrição, acesso e difusão.	3 pontos	Histórico e/ou comprovantes de experiência
Saber utilizar planilhas eletrônicas e ter conhecimentos básicos de Tecnologia da Informação aplicada em Arquivologia.	De 1 a 3 pontos	Declaração na inscrição acompanhado de comprovantes de experiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

Ter experiência em digitalização.	De 1 a 3 pontos	Declaração na inscrição acompanhado de comprovantes de experiência.
Conhecer programação.	De 1 a 3 pontos	Declaração na inscrição acompanhado de comprovantes de experiência.
Ter experiência didática (ter sido professor)	4 pontos	Comprovantes de experiência.

As pontuações variáveis (de 1 a 3 pontos) serão atribuídas da seguinte forma:

No formulário de inscrição haverá um campo para declaração da habilidade desejada, com as seguintes opções:

- Não tenho essa habilidade – 0 pontos
- Tenho essa habilidade básica – 1 ponto (não há necessidade de comprovação)
- Tenho essa habilidade intermediária – 2 pontos (há necessidade de comprovação através do envio de documento)
- Tenho essa habilidade avançada – 3 pontos (há necessidade de comprovação através do envio de documento)

Conta: $PF = A * 0,3 + [CRN + notas das tabelas] * 0,7$

C. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".

D. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, o candidato(a) precisa constar em <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia> como PPI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

E. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

DA AVALIAÇÃO

Os bolsistas serão avaliados mensalmente por assiduidade e entrega de relatório parcial. Ao final do projeto, os bolsistas deverão entregar um relatório final das atividades.

DA CERTIFICAÇÃO

Compete a coordenação encaminhar a CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://permanecer.ufes.br/proensino2026> em Anexos - **Relatório final**. Após aprovação do Relatório Final pela CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails dos(as) participantes do Projeto de Ensino.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto, sempre com aviso prévio aos(as) envolvidos(as) e justificativa.

DO CALENDÁRIO (ANO 2026) – Previsto no item 12 do edital

Publicação do edital de Seleção de Monitores(as) - (via portal e outros meios) Responsáveis: Coordenações dos Projetos e PIAA.	23 de fevereiro de 2026.
Ampla divulgação dos editais aos(as) estudantes - (via portal e outros meios) Responsáveis: Coordenação dos Projetos e PIAA.	23 de fevereiro a 9 de março de 2026.
Período de Inscrição	16 a 19 de março de 2026
Resultado Preliminar	20 de março de 2026.
Período de Recurso	23 de março de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

Resultado do recurso	24 de março de 2026.
Resultado Definitivo	24 de março de 2026.
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de bolsas, realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PROJETO DE ENSINO 2026	25 e 26 de março de 2026.
Prazo a Coordenação enviar o resultado final e o formulário de inclusão do(a) bolsista, para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26 de março de 2026.
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd e cadastrar no SIE bolsas (Realizado pela Prograd).	27, 30, 31 de março a 2 de abril de 2026.
Início das atividades dos(as) bolsistas	6 de abril de 2026.
Reuniões <i>on line</i> e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as) (Realizada pela Prograd)	6 a 17 de abril de 2026.

Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

Luciana Itida Ferrari

Professora do Departamento de Arquivologia/CCJE/UFES
Coordenadora do Projeto de Ensino “Arquivologia na UFES:
da História e Memória à Digitalização e Acesso”

Luciana.Ferrari@ufes.br
Matrícula SIAPE 2623195



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO DA COORDENAÇÃO DO PIAA/PE)

O formulário de inscrição encontra-se no link <https://forms.gle/sr7WVE1gpBeEVh1D6> .

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO (SOMENTE AS PESSOAS SELECIONADAS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS)

Projeto _____

Coordenação: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail _____

Projeto: () Edital 23/2025 – Projeto de Ensino

PESSOA SELECIONADA:

Nome Civil:

Nome Social:

Curso: _____ Período: ____ Matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Identidade de Gênero: () Mulher Cis () Mulher Trans () Homem Cis () Homem Trans ()
pessoa não-binária () Travesti () Outros:

Orientação Sexual: () Homossexual () Heterossexual () Bissexual () Outros:

Endereço: _____

_____ nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Cel.: _____

Disponibilidade de horários:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

Nº da Conta: _____ Código da Operação: _____ CORRENTE ()
POUPANÇA ()

Assinatura da pessoa selecionada:

Informações importantes:

Apenas os(as) estudantes regularmente matriculados(as) podem participar do projeto/programa. O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal. O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.

Após a seleção, a pessoa deve realizar o cadastro em: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos cadastrados – PIAA 2026 ou PROJETO DE ENSINO 2026.

Cadastrar/atualizar os dados bancários no Portal do Aluno.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Av. Fernando Ferrari, Campus de Goiabeiras – UFES
departamento.arquivologia@ufes.br
(27) 4009-2601



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DA PESSOA SELECIONADA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu,
_____, CPF nº _____
e RG nº _____, com matrícula nº _____ regular no
Curso _____ da UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO, comprometo-me a cumprir as atividades relacionadas ao Projeto de
ensino/PIAA _____ intitulado

_____, pelo período de
___/___/___ a ___/___/___, de acordo com as normas vigentes no Edital.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino/PIAA demandará a elaboração de materiais didáticos (vídeos, podcasts, jogos, entre outros), diante da necessidade educacional, concordo com o uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto de Ensino/PIAA terão fins educacionais.

Estou ciente que não devo acumular em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET-Saúde, PIBID, Programa Pé-de-Meia Licenciaturas, entre outras que sejam pagas pelo governo federal, exceto o auxílio da assistência estudantil.

Documentos da Ufes:

Artigo 14 da Resolução nº 35/2017 do Conselho Universitário da Ufes e Artigo 3º da Portaria Normativa nº 131, de 27 de novembro de 2023.:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

Art. 14. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes.

Artigo 3º:

II – não estar recebendo qualquer outra bolsa gerida pela UFES ou outras bolsas ou estágios oriundos de recursos do Governo Federal, excetuando-se auxílios de cunho de inclusão social.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Assinatura

O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUCIANA ITIDA FERRARI - SIAPE 2623195
Departamento de Arquivologia - DAr/CCJE
Em 23/02/2026 às 13:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1285926?tipoArquivo=O>